



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

## PORTARIA Nº. 148/2025

**PUBLICADO**  
EM 06/05/2025

**“Dispõe sobre a nomeação do conselho gestor do fundo municipal de habitação de interesse social”**

O Prefeito do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, Senhor Dorival Amâncio Froes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 125, Inciso II, Alíneas “a” da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal Nº 853, de 27 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Fundo Municipal de habitação de interesse Social e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social – FHIS e considerando o que determina a Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, regulamentada pelo Decreto nº 5796 de 06 de junho de 2006, que por sua vez detalha as atribuições da Caixa Econômica Federal como Agente Operador do Fundo:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS do município de Munhoz.

I – Secretário de Assistência Social e Habitação:

Nome: **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**

II – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Nome: **WESLEY FELIPE AMANCIO**

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Nome: **JOÃO MARCOS OLIVEIRA**

IV – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Nome: **VALDIR MORAES CARDOSO JUNIOR**

V – Representante da Associação Feminina de Assistência Social:

Nome: **MARIA APARECIDA FERREIRA**

VI – Representante dos Movimentos Populares (Pastoral da Família)

Nome: **FRANCISCO DA SILVA FELIX**



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99


**Art. 2º** - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 06 de janeiro de 2025.



**Dorival Amâncio Froes**  
**Prefeito Municipal**